

DECRETO Nº 2.492, DE 31 DE MAIO DE 2022

**PUBLICADO**

Em, 31/05/22

Maria Rafaela  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

**EMENTA: PRORROGA O PRAZO DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.474/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO, PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 30, inciso I, da constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a COVID-19, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população;

**CONSIDERANDO** que ainda continua paralisante no nosso Estado e Município, máxime, porque a pandemia do Coronavírus, impossibilitou o pleno funcionamento de diversos estabelecimentos no município, causando sérios impactos de ordem financeira;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022 o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal do IPTU, exercício 2022, pago em cota única.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros/PE, em 31 de maio de 2022.

MARIA LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO:0725  
7026483

Assinado de forma digital  
por MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2022.05.31 15:44:20  
-03'00'

**Maria Lucielle Silva Laurentino**  
Prefeita